



CONGRESSO NACIONAL APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPVF766TA 00360/S

DATA 07/02/2017	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA № 766/2017					
AUTOR Dep. Hugo Motta			Nº PRONTUÁRIO			
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (X) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL						
PÁGINA	ARTIGO -	PARÁGRAFO -	l	INCISO -	ALÍNEA -	
Dê-se ao § 1º do art. 1º, ao caput do art. 2º, ao caput do art. 4º e ao § 1º do art. 9º da Medida Provisória nº 766, de 05 de janeiro de 2017, a seguinte redação, suprimindo-se o art. 3º e renumerando-se os artigos seguintes. "Art. 1º § 1º Poderão ser quitados, na forma do PRT, os débitos de natureza tributária ou não tributária, inscritos ou não em Dívida Ativa da União, vencidos até 30 de novembro de 2016, de pessoas físicas e jurídicas, inclusive objeto de parcelamentos anteriores rescindidos ou ativos, em discussão administrativa ou judicial, ou ainda provenientes de lançamento de ofício efetuados após a publicação desta Medida Provisória, desde que o requerimento se dê no prazo de que trata o § 2º						

	ASSINATURA	
//		